



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.438, DE 10 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional su
plementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um cr
edito adicional, supplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:

1	EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
10603282.3282 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(231) 3120 -	Material de Consumo.....	7.000.000,00	
(232) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	<u>3.000.000,00</u>	
	TOTAL.....	10.000.000,00	

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas' com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43 , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme clas
sificação abaixo:

1	EXECUTIVO		
01	SUBPREFEITURA DE TARUMÁ		
16880251.8860 -	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TARUMÁ		
(031) 4110 -	Obras e Instalações.....	10.000.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo
ga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1.992

ROMEY JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assunto Jurídicos, em 10 de agosto de 1.992

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO